**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO**

O objeto da presente é a contratação de serviços de Agente de Integração de Estágios, responsável por todo o processo administrativo, jurídico e contratual referente à contratação de estagiários de ensino superior para atender solicitação de diversos setores da administração municipal, desde a seleção até o desligamento do estagiário, incluindo a intermediação e pagamento de seguro contra acidentes pessoais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**JUSTIFICATIVA**

A presente contratação, tem por objetivo, a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Agente de Integração do Programa de Estágio para Estudantes da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

**CONDIÇÕES**

1 – Recrutamento e pré seleção de estudantes, regularmente matriculados em instituições de ensino superior

2 – Acompanhamento e gestão do programa de estágio; encaminhamento de relatórios semestrais de acompanhamento do estágio supervisionado pela instituição de ensino, e pela contratante e, ainda, constando relatório de atividades do educando

3 – Contratação, em favor do estagiário, de seguro contra acidentes pessoais

4 – Formalização de convênio com as instituições de ensino público ou privado

5 – Serviços relacionados ao papel de agente integrador de estágios.

6 – Garantir a transição de todos os estagiários que fazem parte do quadro atual do Município de Paraguaçu Paulista, isso, iniciado imediatamente após a contratação, de modo a não gerar quaisquer transtornos ou prejuízos ao mesmo, e sem interrupção do estágio, cujo prazo deve ser o mais célere e razoável.

7 – Providenciar o desligamento ou substituição do estagiário, mediante o interesse e conveniência do contratante. Por ocasião do desligamento do estagiário, deverá a contratante entregar termo de realização de estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos de estágio e da avaliação do desempenho.

8 – A Contratada será responsabilizada civilmente se indicar estagiário para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como, estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não haja previsão curricular

9 – Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos serviços, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relacionados ao contrato.

10 – Comunicar a administração qualquer anormalidade constatada.

11 – Lavrar o Termo de compromisso de estágio, a ser assinado pela instituição de ensino, pelo contratante e pelos estagiários, quando menor de 18 anos, por seu responsável legal, observando-se as exigências contidas nas normas legais e regulamentares pertinentes.

12 – Comunicar imediatamente ao contratante, sempre que informada pela instituição de ensino, qualquer irregularidade constatada na situação escolar dos estagiários, bem como, a conclusão ou interrupção do curso realizado pelo estagiário na instituição de ensino, para posterior rescisão do termo de compromisso de estágio.

13 – Providenciar o desligamento ou substituição do estagiário, mediante interesse e conveniência do contratante.

14 – Não cobrar qualquer valor dos estudantes.

15 – Atender, no prazo de 15 dias, as demandas de novas contratações, conforme a necessidade da contratante, manifestada por meio de documento impresso ou eletrônico, como ofício, carta, mensagem eletrônica ou formulário específico.

16 – Apresentar atestado de capacidade técnica.

**Prazo e vigência**

O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por mútuos acordo entre as partes, mediante termo aditivo, observados os limites legais.

**Critério de Seleção da Proposta**

Menor preço da taxa administrativa.

A taxa será paga de acordo com os contratos ativos.

Paraguaçu Paulista – SP 27/07/2023